Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº 3013
Data: 16/04/13
Ass.: Encarregado

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 513
Em 30 / 4 / 13

LEI Nº 2.502/13

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 30 / 04 / 2013

Autógrafo n º 13 / 2013

Projeto de Lei nº 04 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 04/2013, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que "Institui o nome "Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins" *e dá outras providências*", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Tornar-se-á instituído a denominação "Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins", o evento musical artístico e cultural, realizado no mês de julho de cada ano no município.

Art. 2º O evento realizar-se-á na segunda quinzena do mês de julho, aproveitando o clima de inverno da cidade e a temporada de férias escolares, o que favorece a participação dos alunos das redes escolares.

Art. 3º O evento é voltado para a música erudita e popular, com ênfase nas oficinas: instrumentais, pedagógicas, de cantos e de danças.

Art. 4º Para manter as características pedagógicas e culturais do evento, torna-se obrigatório, dentre outras, a realização das seguintes oficinas:

I – Acordeão ou Sanfona;
II – Bateria ou Percussão;
III – Clarineta;
IV – Flauta;
V – Guitarra ou Contrabaixo;
VI – Piano ou Teclado;
VII – Saxofone;
VIII – Trombone ou Trompete;
IX – Violão;
X – Violino ou Violoncelo;
XI – Harmonia e Improvisação;
XII – Orquestra de Sopro;
XIII – Danças;
XIV – Canto.

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.502 / 13
EM 30 / 04 / 2013
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS
Fls. 3
Rubrica

LEI Nº 2.507/13

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 30 / 04 / 13

Câmara Municipal de Domingos Martins, 01 de abril de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBEU O Nº 2.507/13
EM 30 / 04 / 2013
PREFEITO MUNICIPAL